PORTARIA N.º 3.130, DE 6 DE OUTUBRO DE 2014.

Converte em pecúnia período de licença que especifica e dá outra providência.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alíneas "h" e "p", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto nos artigos 2º a 4º da Lei Complementar n.º 19, de 18 de março de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Converter em pecúnia a licença prêmio a que faz jus a servidora Édina Aparecida Marques Ferreira Vasconcelos, ocupante do cargo de Agente de Atividades da Secretaria III, correspondente ao período aquisitivo de 27 de fevereiro de 2009 a 4 de março de 2014.

Art. 2º O valor da licença de que trata o artigo 1º desta Portaria será pago em parcela única no corrente mês.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 6 de outubro de 2014; 70º da Instalação do Município.

VEREADORA DORINHA MELGAÇO
Presidenta

(Fls. 2 da PO n.º 3.130, de 6/10/2014)

FRANCISCO JOSÉ MACHADO ADJUTO
Secretário-Geral